



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 2.057-2025
- PORTARIA 2.058-2025
- PORTARIA 2.059-2025
- PORTARIA 2.060-2025
- PORTARTA 2.061-2025





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



PORTARIA Nº. 2.057/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir dessa data, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a senhora **MARIA DE FÁTIMA SILVA MAGALHÃES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



PORTARIA Nº. 2.058/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

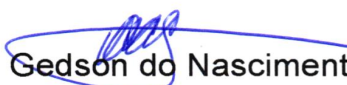
RESOLVE:

Nomear a partir dessa data, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, o senhor **BRAZ JOAQUIM DE CASTRO JÚNIOR**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



PORTARIA Nº. 2.059/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

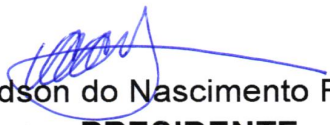
RESOLVE:

Nomear a partir dessa data, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, o senhor **RUAN MATHEUS SANTANA DOS SANTOS**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



PORTARIA Nº. 2.060/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

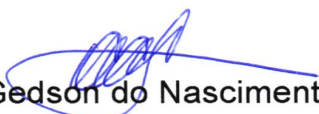
RESOLVE:

Nomear a partir dessa data, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a senhora **MAURA FERREIRA LIMA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



PORTARIA Nº. 2.061/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir dessa data, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO** da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, a senhora **ELLEN CRISTIANA DE OLIVEIRA GOMES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.


Gedson do Nascimento Ramos
PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6060-90DD-A395-DEB0-BBF2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6060-90DD-A395-DEB0-BBF2



Hash do Documento

aa7b5de297e3457ec47a53d99713d4dde749deea5efeae07efd0444a69e28902

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/02/2025 17:28 UTC-03:00